

AVISA F144-R00 Junho/2016	AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Laboratório Microbiológico	
	RELATÓRIO DE ENSAIO Nº M4060/16	

MICROBIOLOGIA COMPLETA PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
Empresa Solicitante: FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA – SANTHER Endereço da Empresa: RODOVIA CAPITÃO BARDUÍNO, KM 98 – CURITIBANOS - BRAGANÇA PAULISTA – SP - CEP: 129.24-840

INFORMAÇÕES DO PRODUTO ANALISADO
Produto: Higiénico Folha Simples Eco
Código: EHR50
Data de Fabricação: 20/08/2015
Data de Validade: Indeterminado
Registro de Acondicionamento ☒ Lacrado ☐ Sem Lacre ☐ Saco Plástico ☒ Frasco
Início de Ensaio: 06/06/2016
Nº Lote: Não Informado Data do Recebimento: 06/06/2016 Quantidade Recebida: 01 Término do Ensaio: 13/06/2016

OBJETIVO E DESCRIÇÃO DO ESTUDO: Pesquisar, monitorar e controlar os microrganismos referentes à Resolução nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 em amostras de produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. As amostras foram submetidas à contagem microbiológica a fim de pesquisar, monitorar e controlar possíveis microrganismos presentes no produto enviado. Os microrganismos analisados no teste se referem à Resolução nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990.

REFERÊNCIA: ABNT NBR ISO 21148:2008- *Cosméticos – Microbiologia – Instruções gerais para pesquisa microbiológica.* ABNT NBR 15134/2007- *Papel e produto de papel para fins sanitários - Métodos de ensaio*

ANÁLISE	Parâmetros V.M.P. (*)	RESULTADO
Contagem Total de Bactérias, Bolors e Leveduras	1000 UFC/g	<10 UFC/g
<i>Escherichia coli</i>	Ausência/g	Ausente / g
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausência/g	Ausente / g
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausência/g	Ausente/ g
Clostrídios sp	Ausência/g	Ausente/ g
Clostrídios Sulfito Redutores	Ausência/g	Ausente/ g
(*) - V.M.P.: Valores Máximos Permitidos.		
(<) – Abaixo do Limite de Detecção.		
UFC – Unidade Formadora de Colônias.		
INTERPRETAÇÃO		
“As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da Acreditação deste Laboratório”. De acordo com os valores máximos permitidos, estabelecidos pela Portaria ANVISA nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, os resultados encontrados estão em conformidade aos limites de aceitabilidade, quanto aos microrganismos solicitados.		
NOTAS		
01. Este resultado refere-se exclusivamente à amostra enviada.		
02. A amostra analisada pode ser retirada na AVISA por um mínimo de 30 dias da data da análise.		
03. Este relatório não poderá ser reproduzido sem a autorização do responsável pela AVISA.		

São Paulo, 13 de Junho de 2016.


Marina Anjos
Gerente da Qualidade
CRBM 14.834

